



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 036/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 08 de abr de 2026.

CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE
JANEIRO/Centro-Sul

Izabel Aparecida Mendonca Ferreira

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Centro-
Sul

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

Presidente do COSEMS/RJ

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	VASSOURAS	MUNICIPAL	11.216.262/0001-04	11216262000126009	8535	99.113,00
RJ	TRES RIOS	MUNICIPAL	11.405.835/0001-48	11405835000126001	8535	499.956,00
RJ	MENDES	MUNICIPAL	12.014.954/0001-32	12014954000126001	8535	449.582,00
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE	MUNICIPAL	12.023.070/0001-44	36000755178202600	2E90	500.000,00
RJ	PARACAMBI	MUNICIPAL	09.206.510/0001-94	36000762821202600	2E90	2.000.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	MUNICIPAL	12.240.308/0001-93	36000774319202600	2E89	1.000.000,00
RJ	SAPUCAIA	MUNICIPAL	02.911.953/0001-37	36000780929202600	2E89	600.000,00
RJ	PATY DO ALFERES	MUNICIPAL	11.297.536/0001-37	36000785556202600	2E90	1.400.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA, IZABEL APARECIDA MENDONCA FERREIRA

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 10/04/2026 12:57:00
 . CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 10/04/2026 13:08:00
 . CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA:04415616755 em 09/04/2026 15:12:00
 . IZABEL APARECIDA MENDONCA FERREIRA:08288406793 em 10/04/2026 12:11:00



Emitido por: IAMF/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1662441&crc=bd5792ae>